

LEI Nº 713

De: 18.08.94

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 627 e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao Inciso III do Artigo 8º da Lei nº 627 de 20/05/93, as letras “u” e “v”, com a seguinte redação:

Artigo 8º

Inciso III

“ u” – construir duas salas de aula anexas ao colégio São Judas Tadeu, situado no Bairro Ipiranga;

“ v” – adquirir equipamentos e material permanente para equipar as escolas municipais;

artigo 2º - Ficam inalterados os demais artigos e incisos da Lei supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

CODIGO	PROGRAMA	OBJETIVO	META
2.09	Construir duas salas de aula, Anexas ao colégio São Judas Tadeu, Situado no Bairro Ipiranga.	Dar condições de ensino a mais 60 Crianças residentes no Bairro.	1994/ 1995

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL